

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 740/2005. — Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de Setembro, pode ser concedido um subsídio de residência ao director-geral ou a cargo expressamente equiparado que à data da nomeação não tenha residência permanente no local em que estejam sediados os respectivos serviços ou organismos ou numa área circundante de 100 km.

É o caso do presidente cessante do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, que foi nomeado para exercer as suas funções com efeitos reportados a 8 de Setembro de 2004, tendo sido exonerado, a seu pedido, a partir de 1 de Maio de 2005.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — É atribuído ao presidente cessante do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, Dr. Nuno Miguel Marta de Oliveira da Silva Freitas, um subsídio mensal de residência no montante de 50% do valor das ajudas de custo estabelecidas para os vencimentos superiores ao índice 405 da função pública.

2 — O disposto no número anterior produz efeitos durante o período em que o Dr. Nuno Miguel Marta de Oliveira da Silva Freitas exerceu as suas funções enquanto presidente do Instituto da Droga e da Toxicod dependência.

5 de Setembro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 969/2005 (2.ª série). — Portugal, como membro da União Europeia, tem satisfeito os compromissos internacionais assumidos no âmbito militar, nomeadamente através da participação em missões humanitárias e de paz, nos termos do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro.

A situação de violência continuada que se vive na região de Darfur, na República do Sudão, conduziu a União Europeia a planear e preparar acções de apoio à Missão da União Africana no Sudão (AMIS II), no âmbito das quais solicitou a participação de Portugal através da nomeação de um oficial do Exército.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º e no n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, e nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro: Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º Autorizar o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, com vista à participação portuguesa nas acções de apoio da União Europeia à AMIS II, a aprontar e empregar uma missão militar, constituída por um oficial do Exército, que ficará colocado na sua dependência directa.

2.º A duração da missão será de um ano.

3.º De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 1999, aquele militar desempenha funções em país da classe C.

21 de Julho de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 970/2005 (2.ª série). — Verificando-se que o limite mínimo de idade para admissão de civis ao concurso para ingresso na Escola Naval, fixado pela Portaria n.º 655/94, de 19 de Julho, se encontra completamente desajustado das realidades actuais constituindo, em consequência, um factor limitativo e gerador de eventuais prejuízos para a Marinha ao afastar potenciais candidatos de qualidade, o que urge eliminar;

Sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Armada e ao abrigo do disposto no artigo 28.º do Estatuto da Escola Naval, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/86, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares n.ºs 55/87, de 8 de Agosto, 31/88, de 23 de Agosto, e 21/92, de 2 de Setembro: Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional:

1.º Revogar a alínea b) do n.º 1 da parte I do anexo D ao Regulamento da Escola Naval, aprovado pela Portaria n.º 471/86, de 28 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 739/87, de 28 de Agosto, 841/89, de 10 de Agosto, 804/90, de 8 de Setembro, 780/93, de 6 de Setembro, 655/94, de 19 de Julho, e 439/2003, de 27 de Maio, que passa a ter a seguinte redacção:

- «1 —
a)
b) (Revogado).»

- c)
d)
e)
f)
g)
h)»

2.º A presente portaria produz efeitos à data de início do concurso de admissão de cadetes da Armada — 2005.

13 de Setembro de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Rectificação n.º 1610/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 19 657/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005, rectifica-se que, no n.º 4, onde se lê «na secretária-geral-adjunta directora do Departamento de Assuntos Jurídicos (DeJur)» deve ler-se «no secretário-geral-adjunto e na directora do Departamento de Assuntos Jurídicos (DeJur)».

14 de Setembro de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Jorge Reis*.

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Despacho n.º 20 386/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 191/71, de 11 de Maio, de harmonia com o artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 11/95, de 23 de Maio, e com o despacho n.º 15 472/2005 (2.ª série), de 18 de Julho, no uso das competências aí delegadas, nomeio para o cargo de técnico auxiliar SATCOM de electricidade e material, da Estação Ibéria NATO do Sistema SATCOM, o 1SAR E 188380, Mário Manuel Geleia da Silva, a partir de 1 de Setembro de 2005, em substituição do 1SAR E 180880, José do Amaral Pires, que fica exonerado do referido cargo a partir de 31 de Agosto de 2005.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2005. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *João M. Maia de Freitas*.

Despacho n.º 20 387/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 191/71, de 11 de Maio, de harmonia com o artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 11/95, de 23 de Maio, e com o despacho n.º 15 472/2005 (2.ª série), de 18 de Julho, no uso das competências aí delegadas, nomeio para o cargo de encarregado da messe da Estação Ibéria NATO do Sistema SATCOM, o cabo TFD 190971, Martinho José Carrilho Prates, a partir de 1 de Setembro de 2005, em substituição do cabo TFD 123976, Armando de Almeida Vaz, que fica exonerado do referido cargo a partir de 31 de Agosto de 2005.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2005. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *João M. Maia de Freitas*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 20 388/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 30 dias, com início em 31 de Agosto de 2005, a comissão do primeiro-sargento CM 130777, Horácio Nobre Delgado Aleixo, no desempenho das funções de assessor técnico do projecto n.º 2, «Componente naval das F-FDTL», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

30 de Agosto de 2005. — Pelo Director-Geral, (Assinatura ilegível.)